

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº542, DE 13 DE DEZEMBRO de 1951.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o crédito extraordinário de R\$ 700.000,00 (SETÉ CENTOS MIL CRUZEIROS) para aquisição de gado e outros gêneros alimentícios de primeira necessidade, destinados ao abastecimento da população desta cidade e adjacências, durante o atual período de crise de alimentação.

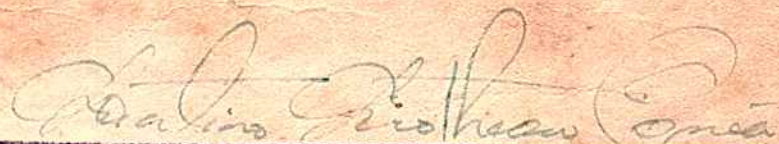
§ Único - Fica estabelecido a vigência de seis (6) meses para o presente crédito.

Artº 2º - O encargo previsto no artº 1º correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município no corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 13 de dezembro de 1951.


(Santino Sirotheau Corrêa)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um.


(Lindalva da Silva Ferreira)
Secretária Municipal